

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 05.914.650/0001-66

- NIRE 11.3.0000009-9



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026

1. **Data, hora e local:** Aos 24 dias do mês de abril de 2026, às 14:00 horas (horário de Porto Velho) e 15:00 horas (no horário de Brasília), de forma exclusivamente digital, na sede da Companhia, localizada na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia, na Avenida dos Imigrantes, nº 4.137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063. 2. **Convocação:** Edital de convocação publicado no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia), no dia 31 de março e nos dias 01 e 02 de abril de 2026, na página a5 da versão digital, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"). Ademais, (i) o Relatório da Administração; (ii) as Demonstrações Financeiras; (iii) as Notas Explicativas; e (iv) o Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2025, foram disponibilizados aos acionistas, na sede da Companhia, no website (ri.energisa.com.br), e publicados no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia) no dia 26 de março de 2026. 3. **Presença:** Presentes acionistas representando 99,88% do capital social votante e total da Companhia, constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme habilitação e participação remota nesta Assembleia, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na abertura dos trabalhos estavam presentes o Diretor Financeiro Maurício Perez Botelho e representante dos auditores independentes Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Antônio Carlos Brandão de Sousa - CRC: 1 RJ 065976/O-4. O representante do único acionista presente dispensou a permanência do Diretor e do representante dos auditores independentes. 4. **Mesa:** Presidente, Sr. Guilherme Fiuza Muniz; e Secretária, Sra. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira. 5. **Ordem do dia:** (i) **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (i.3) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; e (i.4) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (i) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i.1) deliberar acerca da alteração do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 5º, §1 do Estatuto Social de modo a permitir que o Conselho de Administração possa aumentar o capital social da Companhia até o limite de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações e consequente alteração da redação do artigo 5, §1 do Estatuto Social; e (i.2) deliberar sobre a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir o item deliberado acima. 6. **Deliberações:** Pelos acionistas representando 99,88% do capital social votante da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: **6.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** **6.1.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA. **6.1.2.** Aprovar – por unanimidade - depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, os quais foram publicados no jornal "Diário da Amazônia" (Rondônia) no dia 26 de março de 2026, páginas a5 a a11 da versão impressa. **6.1.3.** Aprovar – por unanimidade - o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 722.055.199,16 (setecentos e vinte e dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos). **6.1.4.** Aprovar – por unanimidade - a destinação da totalidade do lucro líquido no valor de R\$ 722.055.199,16 (setecentos e vinte e dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos) para a absorção de prejuízos acumulados, nos termos do parágrafo único do art. 189 da LSA. **6.1.5.** Aprovar – por unanimidade - a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, que se estenderá até a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia em 2028: **(a) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho**, brasileiro, viúvo, economista, da cédula de identidade RG nº 1973718, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 832.328.697-34, residente e domiciliado na cidade e estado do Rio de Janeiro, com escritório cidade e estado do Rio de Janeiro, na Av. Visconde de Albuquerque, nº 999, Leblon, CEP 22450-003; **(b) Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04076607-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 738.738.027-91, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906; e **(c) Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo, CEP 22.250-906. **6.1.6.** Os Conselheiros eleitos declaram que (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, conforme previsto no § 1º do art. 147 da LSA; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido no § 2º do art. 147 da LSA; (iii) atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da LSA; (iv) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, na forma do inciso I do § 3º do art. 147 da LSA; (v) não tem nem representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma do inciso II do § 3º do art. 147 da LSA, e (vi) não são pessoas expostas politicamente, conforme definição prevista na regulamentação aplicável, consoante Docs. 1 que, numerados e autenticados pela mesa, ficam arquivados na sede da Companhia. **6.1.7.** Aprovar – por maioria - o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2026 no montante proposto em documento apartado apresentado aos acionistas e que fica arquivado na sede da Companhia. Consignar a manifestação de voto contrário ao montante global da remuneração anual dos administradores pelos acionistas Giovanni Andre Scalcon, Fabiano Cabral Alves, Hermes dos Santos e Renato Campitelli Conti. **6.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** **6.2.1.** Aprovar – por unanimidade - alteração do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 5º, §1 do Estatuto Social, para que o Conselho de Administração possa aumentar o capital social da Companhia passando do limite de 27.296.010 (vinte e sete milhões, duzentas e noventa e seis mil e dez) ações para até o limite de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações. Dessa forma, o artigo 5º, §1 do Estatuto Social, passará a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Art. 5º O capital social é de R\$ 3.477.371.139,08 (três bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, trezentos e setenta e um mil, cento trinta e nove reais e oito centavos) com a composição acionária totalizando 24.690.548 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa mil e quinhentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. § 1º A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, mediante deliberação do Conselho de Administração, sempre que as atividades e negócios da Companhia assim o exigirem, até o limite de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas sem valor nominal, competindo ainda ao Conselho de Administração definir as condições a que estarão sujeitos tais aumentos."** **6.2.2.** Aprovar – por unanimidade - a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para, além de refletir os itens ora deliberados acima. Desta forma, o Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a redação constante do Anexo I à presente ata que fica arquivado, adicionalmente, na sede da Companhia. **7. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. **Mesa:** as) Guilherme Fiuza Muniz – Presidente; as) Jaqueline Mota Ferreira Oliveira – Secretária; **Acionistas:** as) Energisa S.A. - representada por seu procurador Layla Charlab; as) Giovanni Andre Scalcon; as) Fabiano Cabral Alves; as) Hermes dos Santos; e as) Renato Campitelli Conti; as) Antônio Carlos Brandão de Sousa - CRC: 1 RJ 065976/O-4 - representante dos Auditores Independentes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota Ferreira Oliveira - Secretária. JUCER. Certifico o registro em 21/05/2026 sob nº 20260251003. Roger Francis Cardoso Ribeiro - Secretário-Geral.